



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

19/05/2016

PARECER nº 85/2016

Processo nº 92/2016

AS 10:15 Horas

ASS: [assinatura]

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 76/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00.**

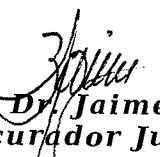
O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo, na Conta Projeto/Atividade 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade, na Categoria/Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), e, na Conta Projeto/Atividade 2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde, na Categoria/Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em virtude da necessidade para pagamento de instalação de ar condicionado, que serão adquiridos através de Emenda Parlamentar, Proposta nº 11436.612000/1140-02, do Ministério da Saúde.

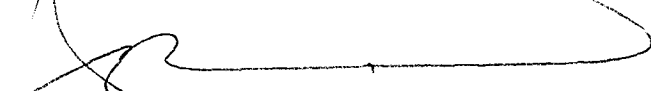
O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Marcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico